



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o fluxo dos Processos Administrativos de Compras e Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – Departamento de Licitação, Procuradoria Jurídica Municipal.

Aprovação: Controladoria Geral Interno do Município – CGIM.
Procuradoria Geral do Município – PGM.

Em concordância com Orientação Técnica nº 002/2021 de 09 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Cassilândia/MS em parceria com o Controlador Geral e Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REGULAMENTAR os procedimentos referentes ao fluxo dos Processos Administrativos de Compras e Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A presente Instrução Normativa – IN tem a finalidade de regulamentar o fluxo dos processos administrativos referentes a Compras e Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.



CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Art. 2º - Os servidores municipais deverão observar os procedimentos descritos nos anexos da presente IN, de acordo com o tipo de compra ou licitação que será adotado.

Parágrafo Único. Os procedimentos descritos no Anexo I serão adotados nas modalidades de licitações (Pregão, Concorrência, Convite e Tomada de Preços), sendo que em caso de dispensa ou inexigibilidade, serão adotados os mesmos procedimentos, com a exclusão dos passos não aplicáveis ao caso (como elaboração do edital, por exemplo).

Art. 3º - Os servidores municipais deverão observar com rigor os prazos descritos nos Anexos desta IN.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Cassilândia/MS.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9º de Dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cassilândia/MS, 09 de Dezembro de 2021.


JAIR BONI COGO

Prefeito Municipal


ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Controlador Geral Municipal


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL

Procurador Geral Municipal



ANEXO I – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- 1º As **Secretarias solicitantes** (Educação, Saúde, Assistência Social, Gestão Administrativa e Financeira, Cultura, Esporte e Turismo, Obras, Infraestrutura Produção e Meio ambiente, outras, e as Agências Municipais), de compras de materiais/serviços elaboram e encaminham para a **área de Compras - o Estudo Técnico Preliminar - ETP** acompanhado das **Comunicações Internas - CI's/Solicitações/Memorandos**, contendo: as especificações dos materiais/serviços, a forma de entrega, dotação orçamentária, fonte de receita a ser utilizada, prazo da contratação, dentre outras informações necessárias.
- 2º Na área de Compras, o responsável pelo recebimento das CI's / Solicitações/Memorandos acompanhado do **ETP**, recebe, em seguida, verifica se as especificações estão corretas. Em caso negativo, interage com a **Secretaria solicitante** para as devidas correções. Após a correção, encaminha a CI/solicitação, acompanhada do **ETP** para o responsável pelo setor de Compras.
- 3º O Chefe do Setor de Compras recebe a CI, para elaborar a pesquisa de preços, devendo sempre utilizar três fontes distintas, e, em casos específicos, em que não for possível justificar com a devida comprovação.
- 4º Após pesquisa de preços, o Chefe do Setor de Compras verifica se é compra direta ou licitação, e procede da seguinte forma:
- I - Em caso de Compra Direta – formaliza o processo e verifica reserva orçamentária com a Contabilidade;
 - II - Em caso de Licitação – formaliza o processo, verifica reserva orçamentária com a área de Contabilidade, e, encaminha o processo para aprovação do Ordenador de Despesa.
- 5º Em caso de não aprovação, o processo é devolvido para a Secretaria solicitante. **Comunicar a Contabilidade, para anulação da reserva orçamentária.**
- I - Em caso positivo, autoriza a despesa, define a modalidade de licitação e a forma de julgamento, e o processo é encaminhado para a Controladoria Municipal, para manifestação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
 - II – Em caso de necessidade de correção e ajustes, a Controladoria encaminha ao órgão responsável para realizar, e, não havendo necessidade, emite parecer/certificado de auditoria, e, encaminha para Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que analisará, a ordem de remessa dos processos, observando as prioridades, e encaminha para o Departamento de Licitação.
- 6º A área de Licitação recebe o processo, elabora os editais e a minuta de contrato; a seguir encaminha o processo para a área Jurídica para emissão de parecer jurídico.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



7º A área Jurídica recebe o processo, emite o parecer jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e devolve para a área de Licitação.

8º A área de Licitação recebe o processo, providencia a divulgação do certame e a abertura da licitação.

9º O Departamento de Licitação analisa os atos praticados pela Comissão de licitação, cientificando no processo, e, encaminha o processo ao Ordenador de Despesas.

10º O Ordenador de Despesas recebe o processo da licitação para: homologar, adjudicar, anular ou revogar o certame. Após decisão, devolve para a área de Licitação, que encaminha o processo para a Contabilidade.

11 A Contabilidade emite a Nota de Empenho-NE. **Em caso de Registro de Precos, deve ser publicada a Nota de Empenho, quando necessário.** Envia a NE para a área de Compras e encaminha o processo para a área de Licitação.

12 A área de Licitação recebe o processo e providencia a publicidade do resultado, a formalização do contrato, quando for o caso e a publicidade do extrato do contrato. Enviar o processo ao TCE/MS, se for o caso.

Emissão de empenho e execução financeira:

13 A área de Compras emite a Autorização de Fornecimento (AF) e envia para o almoxarifado, que aguarda o recebimento do serviço/produto.

14 O almoxarifado recebe o produto/serviço (dependendo do caso, com participação de servidor da Secretaria solicitante – **Fiscal do Contrato**), dá o aceite na Nota Fiscal e encaminha os documentos (Nota de Empenho, Nota Fiscal e certidões) para a área de Contabilidade. Havendo atraso na entrega ou não entrega do produto/serviço, o arquivo notificará o fiscal do contrato cientificando o ocorrido.

15 A Contabilidade confere os documentos, faz a Liquidação e envia para a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

16 A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira verifica as condições de pagamento e toda a documentação. Com a autorização de pagamento, a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira envia os documentos para a tesouraria.

17 A área de Tesouraria emite a Ordem de Pagamento (OP), junta a Nota Fiscal (NF) com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (que devem ser enviadas pela empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



juntamente com a NF) e efetua o pagamento. Após o pagamento, **envia os documentos para o Arquivo.**

18 O arquivo recebe os documentos e, havendo necessidade de encaminhamento de cópia da execução ao TCE/MS, a área de Licitação solicita os documentos ao Arquivo.

Obs.1: O processo é uno, devendo ser autuado de modo unificado (desde a solicitação até o último pagamento, incluindo todo o trâmite da licitação).

Obs.2: A cada remessa do processo, o setor que recebe o processo deverá anotar em caderno próprio (livro de protocolo) a data, horário, órgão/secretaria solicitante, servidor que remeteu e assunto, visando o cumprimento dos prazos.


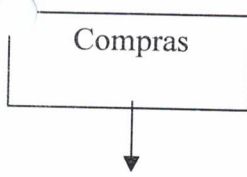
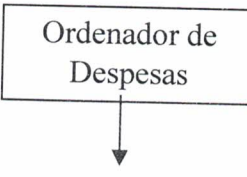
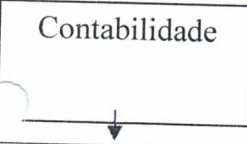
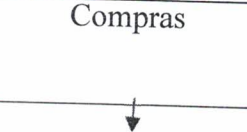
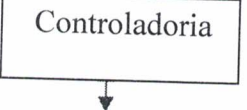
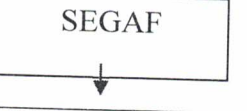
Obs.3: O envio da documentação deve obedecer ao disposto em regulamento próprio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução Normativa nº 88/2018 e suas alterações).

Obs.4: Em caso de Registro de Preços, deve ser publicado o Empenho, caso este for substituto do contrato. Cabe ao setor de Contabilidade realizar a publicação.

Obs.5: O almoxarifado enviará para a Contabilidade todas as Notas Fiscais, juntamente com os documentos.



ANEXO II – FLUXOGRAMA

FLUXO DO PROCESSO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Encaminhar as solicitações através Comunicações Internas - CI's / Solicitações/Memorandos, acompanhada do ETP contendo: Especificação do material/ serviço, a forma de entrega, dotação orçamentária, fonte de receita a ser utilizada, prazo da contratação outras informações necessárias.		-
	Verificar a especificação (havendo erro, devolver para a Secretaria solicitante corrigir, com a indicação do erro), agrupar as CI's de todas as áreas (com o mesmo objeto) e efetuar a pesquisa de preço. Verificar se a despesa será por compra direta ou licitação.		Até 30 dias – licitação Até 08 dias – compra direta
	Ordenar a despesa e a reserva para as compras por licitação, se for o caso de definir a modalidade da licitação e a forma de julgamento a ser aplicada. Não autorizado, devolve ao Compras que comunicará a Secretaria ou agência solicitante.		1 dia
	Proceder a emissão da Reserva Orçamentária.		1 dia
	Fazer as conferências necessárias		Até 1 dia
	Parecer/certificado de auditoria		Até 5 dias
	Analisar os processos com tramitação prioritária		Até 1 dia



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



Licitação ↓	Elaborar os editais e a minuta do contrato.		Até 5 dias
Assessoria Jurídica ↓	Emitir parecer jurídico		Até 5 dias
Licitação ↓	Providenciar a divulgação do certame e a realização das sessões de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços.		Publicação em 2 dias. Contagem dos prazos de acordo com a modalidade
Licitação ↓	Analisar os atos praticados pela Comissão de licitação, cientificando no processo.		Até 3 dias
Ordenador de Despesas ↓	Homologar, adjudicar, anular ou revogar o certame.		1 dia
Contabilidade	Emitir a Nota de Empenho. <u>Em caso de Registro de Preços, deve ser publicada a Nota de Empenho.</u> Envia a NE para a área de Compras.		Até 3 dias
Licitação ↓	Providencia a publicidade do resultado, a formalização do contrato, quando for o caso e a publicidade do extrato do contrato. Enviar o processo ao TCE/MS, se for o caso, de acordo com o prazo da publicação e conforme prazos e determinações da Resolução do TCE/MS.		Até 3 dias
Compras ↓	Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e enviar para o almoxarifado, que aguarda o recebimento do serviço/produto.		2 dias
Almoxarifado ↓	Recebe o produto/serviço (dependendo do caso, com participação de servidor da Secretaria solicitante – <u>fiscal do contrato</u>), dá o aceite na Nota Fiscal e encaminha os documentos (Nota de Empenho, Nota Fiscal e certidões) para a área de Contabilidade. Havendo atraso na entrega ou não entrega do		



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



	produto/serviço, o Arquivo notificará o fiscal do contrato cientificando o ocorrido.		
Contabilidade ↓	Realiza a conferência dos documentos, faz a Liquidação e envia para a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira (ou Ordenador de Despesa, conforme o caso)		Até 3 dias
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira ↓	A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira (ou Ordenador de Despesa, conforme o caso), verifica as condições de pagamento e toda a documentação. Com a autorização de pagamento, a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira envia os documentos para a tesouraria.		Até 2 dias
Tesouraria ↓	Emite a Ordem de Pagamento (OP), junta a Nota Fiscal (NF) com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (que devem ser enviadas pela empresa juntamente com a NF) e efetua o pagamento. Após o pagamento, envia os documentos para a área de Licitação juntar no processo.		Até 3 dia
Licitação ↓	Recebe e verifica os documentos, juntando no processo e encaminhando cópia da execução ao Tribunal de Contas, se for o caso, e encaminha para o Arquivo.		Prazo para remessa conforme Resolução do TCE/MS

Cassilândia/MS, 09 de Dezembro de 2021


JAIR BONI COGO

Prefeito Municipal


ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Controlador Geral Municipal


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL

Procurador Geral Municipal